

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE

Nº084/74

PARECER CEE Nº 1051 /74

Aprovado por Deliberação
em 02/05/74

INTERESSADO - ULISSES ROSA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Deleção

RELATOR - Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO: 1º) ULISSES ROSA cursou as quatro séries do curso propedêutico ou ginásial do Seminário Menor Presbiteriano Conservador, em São Bernardo do Campo. (1965 - 1968).

2º) No referido curso, o aluno estudou, além de outras, as seguintes disciplinas: Português (4 séries), Matemática (4 séries), História (4 séries). Geografia (4 séries), Ciências (2 séries), francês (3 séries), Inglês (5 séries), Latim (4 séries), Música (4 séries).

3º) A direção do Instituto Estadual de Educação Padre Manuel da Nobrega encaminhou os documentos de ULISSES ROSA para a 5ª DESN, consultando sobre a possibilidade da matrícula do candidato no 1º ano de ensino de 2º grau.

4º) A solicitação foi inicialmente indeferida e, posteriormente, a Sra. Inspectora fez retornar o caso do aluno ULISSES ROSA, para encaminhamento a este CEE.

APRECIÇÃO: Este Conselho Estadual de Educação, com base na Lei nº 1821/53 e no Parecer 3/67 da C.L.N, deste CEE, tem considerado os estudos feitos em seminário menor como equivalentes aos estudos do ensino de 1º grau.

CONCLUSÃO: Em vista do exposto, nosso parecer é no sentido de que os estudos realizados por ULISSES ROSA no Seminário Menor Presbiteriano Conservador de São Bernardo do Campo podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau, a nível de conclusão da 8ª série. O aluno pode, pois, matricular-se na 1ª série do ensino de 2º grau.

Esse o nosso parecer s. m. j.

São Paulo, 25 de abril de 1974

a) Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.
Presentes os Nobres Conselheiros: JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA, THEEEZIEHA FRAM, RACHEL GEVERTZ, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 1974

a) Conselheiro PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício